
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.676, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a inclusão dos concursos Miss Pará, Rainha das Rainhas do Carnaval e Garota Verão na agenda cultural do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei inclui os concursos Miss Pará, Rainha das Rainhas do Carnaval e Garota Verão na agenda cultural do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.284, de 22/11/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ